



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023.**

**Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado em 14 de setembro de 2023, com início da vigência em 15 de setembro de 2023, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA – EPP, na forma abaixo:**

**2º Termo Aditivo ao contrato nº. 013/2023, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 605/2023 – CMS, processo administrativo nº. 2021-1R76B – DER-ES, pregão eletrônico nº. 022/2022 – DER-ES e ata de registro de preços nº. 011/2022 – DER-ES, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa Ebalmaq Comércio e Informática Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 27.053.735/0001-30, com sede na Rua Antônio Aleixo, 82 – Horto – CEP 29.045-170 – Vitória – ES, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o Sr. Aluizio Sá dos Santos portador da carteira de identidade nº 140.241 SSP-ES e CPF nº 035.938.437-49, resolvem firmar o presente termo aditivo, com vigência a partir do dia 15 de setembro de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRAS**

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA** por **12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o valor do contrato **ACRESCIDO** em **5,20% (cinco inteiro e vinte centésimos por cento)** aproximadamente, referente a correção do índice do INPC-IBGE, período de jun/2024 à mai/2025, sendo o valor e o acréscimo total de **R\$ 35.601,64 (trinta e cinco mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**;  
Ficando assim o valor total do contrato alterado para **R\$ 720.061,64 (setecentos e vinte mil, sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**;

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	Posto de trabalho TIC - Suporte Técnico de 2º Nível	Posto	2	R\$ 16.095,82	R\$ 32.191,64	R\$ 386.299,68
02	Posto de trabalho TIC - Suporte Técnico de 3º Nível	Posto	1	R\$ 18.462,85	R\$ 18.462,85	R\$ 221.554,20
03	Unidade de Serviço Técnico - UST	Hora	1.000	R\$ 112,20776	-	R\$ 112.207,76
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 50.654,48</b>	<b>R\$ 720.061,64</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

**Serra/ES, 11 de setembro de 2025.**

**Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**  
Câmara Municipal da Serra  
Contratante

**Aluizio Sá dos Santos**  
Ebalmaq Comércio e Informática Ltda – EPP  
Contratada